Autor: Sr. Prefeito Municipal
Projeto nº 301/2013

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4135 *DE* 14 *DE* outubro *DE* 2013.

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 169.144,00**.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 169.144,00** (cento e sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais), para execução do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-ACESSUAS, no valor de **R$ 66.144,00** (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais) e para execução de obras de reforma da Funerária Municipal, no valor de **R$ 103.000,00** (cento e três mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº4.320/64, serão decorrentes da transferência Fundo a Fundo-FNAS, conforme depósito já efetuado na conta corrente 56.682-9-Banco do Brasil- agência 0469-3, no valor **R$ 66.144,00** (sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais) e para execução de obras de reforma na Funerária Municipal, no valor de **R$ 103.000,00** (cento e três mil reais), serão provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convênio para albergados
08.244.0074.2194-1047-33.90.39.00-0700..... 53.000,00
Manutenção da unidade - FMAS
08.244.0100.2325-1076-31.90.16.00-0700..... 35.000,00
08.244.0100.2325-1079-33.90.30.00-0700..... 15.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 103.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de outubro de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO